



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 65 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$126.573,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.573,00**

02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

813	12.361.0015.2108.0000 4.4.90.93.00 022 008	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Indenizações e Restituições CV1261002943/2022-MOB.ESC.CTA16563,8	61.399,00
814	12.361.0015.2108.0000 4.4.90.93.00 022 007	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Indenizações e Restituições CV SEE MOBI. Escol. cta 16526-1261003021	41.174,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

720	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	5.800,00
809	10.301.0020.2267.0000 4.4.90.30.00 055 062	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. 8429. Manut. Pr. UBS-CTA:17113-1	18.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **126.573,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO N° 65 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2763

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL